

**LEI N.º 3.597, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um incentivo adicional de R\$ 49.133,94 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), devendo ser este valor dividido em partes iguais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2016.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária, fonte 4530.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 1º de novembro de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Fabiane Prestes Batista,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.